



Processo: 2022024/2022
Folha: 178
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022024/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022
NR. DO CONTRATO: 2022010655

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA: AMAGO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - AMAGO COMERCIO

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - AMAGO COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 24.120.004/0001-71, sediada na Av. 16, 42, Cohab Anil III, CEP 65.060-780, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. LEANDERSON COLINS ALGARVIO, portador(a) da Carteira de Identidade no 021884912002-4/SSP-MA e do CPF nº 012.509.283-03, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de cozinhas para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 126.697,84 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) conforme descrição dos produtos abaixo:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V UNT	V. TOTAL
1	PRATOS DE PLÁSTICO - prato plástico de polietileno - pratos plástico raso para merenda em material de polipropileno,	UND	MAMITA	2.500	6,03	15.075,00

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
04884475348

Assinado eletronicamente por: CLAUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO - 04884475348
Data: 2022/09/24 15:18:11 -03'00'
IP: 172.16.17.11



Processo: 2022024/2022

Folha: 179

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	atóxico, capacidade de 500ml densidade 223mm					
2	CANECAS DE PLÁSTICO COM ALÇA – canecas de plástico polietileno – canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300ml, na cor amarela, resistente ao calor de no mínimo 100 °c, próprio para ser usado na merenda escolar.	UND	MAMITA	2.500	5,51	13.775,00
3	COLHER DE PLÁSTICO , colher de plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C. Comp. Total 164mm, comp. do cabo 115mm, comp. da concha 51mm, largura da concha 12mm, altura da concha 41mm, altura da concha 12mm, espessura da concha 2,2mm, espessura do cabo 4mm, capacidade 10ml	UND	MAMITA	2.500	2,10	5.250,00
4	ESCORREDOR DE MACARRÃO , em plástico 100% PP polipropileno de 45cm, nº 45	UND	SANREMO	30	11,55	346,50
5	ESCORREDOR DE MACARRÃO , em plástico 100% PP polipropileno de 25cm, nº 25	UND	SANREMO	40	7,90	316,00
6	BACIA PLÁSTICA GRANDE , bacia plástica canelada Arqplast, 32 litros medidas 47,5cm x 20cm	UND	ARQPLAST	100	28,22	2.822,00
7	BACIA PLÁSTICA MÉDIA , bacia plástica canelada Arqplast, 15 litros medidas 40cm x 16cm	UND	ARQPLAST	100	14,87	1.487,00
8	GARFO GRANDE , garfo grande, cabo emborrachado e anatômico, medidas 32,5cm ou 50cm	UND	CLINK	70	16,79	1.175,30
9	PANELA DE PRESSÃO 4,5L panela de pressão alumínio de fechamento interno, comp: 18cm, altura: 14,5cm, espessura: 1,8 mm	UND	PANELUX	40	101,67	4.066,80
10	PANELA DE PRESSÃO 10L panela de pressão alumínio de fechamento interno, altura: 20,50cm x 25cm	UND	PANELUX	20	199,38	3.987,60
11	PANELA DE PRESSÃO 7L panela de pressão alumínio de fechamento interno, medindo 22,00cm de diâmetro, 18cms de altura	UND	PANELUX	30	137,90	4.137,00
12	BALDE PLÁSTICO , balde plástico reciclado com alça 20 litros, medidas 31x31x34	UND	ARQPLAST	30	23,07	692,10
13	BALDE PLÁSTICO , balde plástico reciclado com alça 10 litros, dimensão 255x270mm	UND	ARQPLAST	30	14,93	447,90
14	BALDE PLÁSTICO , balde plástico reciclado com alça 8 litros, dimensão 26X26X21	UND	ARQPLAST	20	8,36	167,20

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000 - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Claudio Rodrigues Escorcio
04884475348Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
Data: 2022.06.24 15:19:37-0192
Folha: 179 de 179



Processo: 2022074/2022

Folha: 180

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

15	CESTO DE LIXO , para papeis, redondo, capacidade de 11 litros	UND	TOPPLAST	100	22,50	2.250,00
16	CESTO DE LIXO , para papeis, redondo, capacidade de 8,5 litros, medindo aproximadamente 25x23 (altura x base)	UND	TOPPLAST	30	8,34	250,20
17	CESTO DE LIXO , para papeis, redondo, capacidade de 60 litros, nas cores verde/vermelho/amarelo/azul 100 de cada cor	UND	TOPPLAST	100	82,83	8.283,00
18	VELA PARA FILTRO - vela para filtro de água de barro parede microporosa	UND	LATINA	50	17,78	889,00
19	TORNEIRA PARA FILTRO , torneira para filtro modelo clic	UND	STEFANI	31	11,15	345,65
20	FILTRO DE BARRO , filtro de barro 2 velas 8 litros, medidas: altura 62,5cm diâmetro 25,5cm peso 11,5kg	UND	SALUTE	30	197,83	5.934,90
21	FRIGIDEIRA - frigideira antiaderente n.20 - de boa qualidade.	UND	TRAMONTINA	30	34,30	1.029,00
22	FRIGIDEIRA - frigideira em alumínio antiaderente preta, com cabo em aço inox, sem tampa, 28 cm	UND	ALUMINIO HAVAI	30	93,74	2.812,20
23	TACHO - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 30 de 17 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	30	209,29	6.278,70
24	TACHO - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 34 de 27 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	20	243,36	4.867,20
25	TACHO - tipo caldeirão de alumínio, com pegadores em alumínio, tampa com pegador de plástico, número 40 de 45 litros	UND	ALUMINIO HAVAI	30	314,67	9.440,10
26	FACA TAMANHO 3,5" - faca para legumes, tamanho 3,5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polietileno. de boa qualidade.	UND	TRAMONTINA	40	9,40	376,00
27	faca tamanho 5" - faca para cozinha, tamanho 5", lâmina de aço inoxidável, cabo em polipropileno.	UND	TRAMONTINA	35	21,97	768,95
28	CAÇAROLA ALUMÍNIO - caçarola alumínio nº 26, com tampa alumínio nº 26, de 6 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	30	62,82	1.884,60
29	CAÇAROLA ALUMÍNIO - caçarola alumínio nº 30, com tampa alumínio nº 30, de 10 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	35	89,99	3.149,65
30	CAÇAROLA ALUMÍNIO - caçarola alumínio nº 36, com tampa alumínio nº 36, de 17 litros, com pegador	UND	MANIA DE ALUMINIO	40	159,49	6.379,60

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
04884475348
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
04884475348
ESCORCIO:
04884475348



Processo: 202022/2022
Folha: 181
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

31	TABUA CARNE - tabua carne plástica resistente, medidas; altura 32,5 comprimento 24,5 espessura 0,5 cm	UND	CLINK	35	25,03	876,05
32	COLHER DE PAU (MADEIRA) - colher de madeira tamanho grande 61 cm	UND	VMP	37	12,22	452,14
33	JOGO DE DEPOSITO PLASTICO, jogo c/ 3 portes herméticos para mantimento/alimentos, tamanhos pequeno 400ml, médio 800ml, grande 1200ml	KIT	SANREMO	30	17,86	535,80
34	PENEIRA PLÁSTICA, peneira plástica 16 cm tela fina	UND	PLASUTIL	50	23,34	1.167,00
35	BALDE PLASTICO, balde plástico com tampa capacidade 100 litros, dimensões A=73cm L=59cm P=51,5cm	UND	PLASUTIL	58	104,45	6.058,10
36	GARRAFA TÉRMICA - garrafa térmica de café, tampa tipo pressão, ampola de vidro, capacidade de 2 litros	UND	TERMOLAR	40	73,77	2.950,80
37	BANDEJA - bandeja de plástico, tipo self servisse, tamanho grande	UND	PLEION	50	30,49	1.524,50
38	CONCHA - concha de alumínio nº 10, comprimento total 42cm, diâmetro do cabo 37cm	UND	ALUMINIO ABC	30	24,67	740,10
39	CONCHA - concha de alumínio, comprimento total 75cm,	UND	ALUMINIO ABC	35	56,32	1.971,20
40	COLHER GRANDE, colher grande de alumínio fundido, tamanho 43cm ou maior	UND	ALUMINIO ABC	40	23,55	942,00
41	TOUCA, touca bandana unissex, tecido de algodão	UND	MERCH	50	15,92	796,00
VALOR TOTAL DO LOTE						126.697,84

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

12 361 0007 2054 0000 - MANUT DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3 3 90 30 00 - Material de consumo

Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
Data: 2022.04.14 10:30:16 -0500
Versão: PDF/A-3 (2012) 1.2.2



Processo: 2022029/2022
Folha: 183
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
04884475348
Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
Data: 2022.09.24 16:21:04-0100
Versão: 1.0.0



Processo: 2022024/2022
Folha: 184
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=2088251000110, OU=Prefeitura, OU=Certificado
Digital, O=14
Serial: 63
Data: 2022.08.24 15:21:50 -03'00'
Versão: 1.2.2



Processo: 2022024/2022
Folha: 185
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 24 de junho de 2022.

CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO 04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multiple v5,
OU=3882551003110, OU=Protestos, OU=Certificado PF A1,
CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO 04884475348
Raiz: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.24 15:21:56-03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.2

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão
Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Cláudio Rodrigues Escórcio
Contratante

AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - AMAGO COMERCIO
CNPJ nº 24.120.004/0001-71
Leanderson Colins Algarvio
CPF nº 012.509.283-03
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: